



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

PORTARIA AD-Nº 0153, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Ementa: Exclui inciso no normativo de Progressão Funcional – Portaria AD Nº 270/2013.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando o Processo CF 964/2012;

Considerando o Memo 074/2014-GDP;

Considerando a necessidade de ajustes linguísticos na Portaria AD Nº 270/2013, haja vista que foi excluído inciso sobre folgas decorrentes de progressão funcional e não se atentou, à época, que havia um inciso que citava tal benefício;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o inciso III do Art. 35 da Portaria AD 270/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 13 de março de 2015.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

